

FICHA Nº
01

CNM:004176.2.0020827-63

MATRÍCULA Nº
20827Valide aqui
este documentoSTANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL**4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
LIVRO Nº2 - REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRAS nº: 54, Quadra nº: 15, Setor: E; **Endereço:** RUA TOPAZIO, Nº 48 - JORGE TEIXEIRA, Bairro: JORGE TEIXEIRA, denominado de Loteamento JORGE TEIXEIRA, Quarta Serventia Imobiliária desta cidade, com Área : 217,73m², Perímetro: 69,44m, com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Norte: 26,30M COM O LOTE 53 DA MESMA QUADRA; Sul: 26,65M COM O LOTE 55 DA MESMA QUADRA; Leste: 8,29M COM A RUA TOPAZIO PARA ONDE FAZ FRENTE; Oeste: 8,20M COM O LOTE 08 DA MESMA QUADRA; (Desmembrado de uma área maior);

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE MANAUS, representado pelo Prefeito Municipal de Manaus;

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 14.515, ficha 1 a 4 do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia;

IDENTIFICAÇÃO FISCAL:

R.1-20827- TÍTULO DEFINITIVO: Nos termos do Título Definitivo nº 02169-05 passado nesta cidade, aos 19 de Outubro de 2005, consta que: O imóvel objeto desta matrícula foi legitimado pelo **MUNICÍPIO DE MANAUS**, representado pelo Prefeito Municipal de Manaus, Serafim Fernandes Corrêa, na conformidade das disposições do art. 37, inciso I do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município; do art. 134 da Constituição Estadual e, por sua Subsecretaria de Habitação subordinada a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico – SEMOSB, Lei nº 687, de 13/12/2002, representadas pela(o) Subsecretária(o) de Habitação e Secretário Municipal de Obras, Mª Izanete L. Guimarães e Porfírio Almeida Lemos Filho, e Lei nº 846/05; a (o) **ADQUIRENTE(S): MARIA ROSICLEIA DE CASTRO ALBUQUERQUE**, brasileiro(a), **SOLTEIRO**, RG: 0975831-3, CPF: 384.691.202-63, residente no imóvel identificado na Matrícula; A presente Legitimação é feita pela comprovação da ocupação, da posse pelo legitimado de livre e espontânea vontade, o qual **DECLARA** que nunca **COMPROU**, **AFOROU** ou **ARRENDOU** terras do Patrimônio Municipal, nem possui outro imóvel a qualquer título em seu nome e que aceita a transferência de domínio e posse como legitimação da Propriedade, comprometendo-se a cumpri-la integralmente, sujeitando-se as sanções estabelecidas, independentemente de procedimento judicial, obedecendo aos prazos de 1 a 2 anos para proceder a construção/regularização de unidade habitacional destinada à residência de sua família, sob pena de revogação; de 10 anos, a contar do registro para transferir/alienar a terceiros, salvo em casos especiais que a Procuradoria Geral do Município autorizar, podendo gravar ônus reais para efeito de financiamento junto aos agentes oficiais, com vistas às construção/melhoria da casa própria, de acordo com o art. 219, parágrafo único, inciso I da **LOMAN**. Cumprida as exigências do título, extinguir-se-ão automaticamente as condições resolutivas. Prenotação nº 37668, em data de 05/12/2005 às folhas 130, do livro 1-I. Manaus, 06 de Dezembro de 2005.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

CONTINUA NO VERSO



CNM:004176.2.0020827-63

MATRÍCULA Nº
20.827Valide aqui
este documento**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****AV.2 - 20.827 - TÍTULO: CONSTRUÇÃO COM MUDANÇA DE ENDEREÇO:**

Forma do Título: Nos termos: a) CERTIDÃO DE ENDEREÇO: Nº 1758-09, datada de 15 de Setembro de 2017, assinada pela Arqt.^a e Urb.^a Rafaela Cavalcante Lima - Gerente de Mobilidade Urbana, do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB; Certificando na forma das Leis nº 370 de 13 de dezembro de 1996, 266 de 30 de novembro de 1994, 343 de 12 de junho de 1996 e 1.401 de 14 de Janeiro de 2010, Processo nº 2017.00796.00824.0.001393, apresenta as seguintes informações quanto ao seu endereçamento de uso como segue: **ENDEREÇO NOVO: RUA TOPÁZIO, Nº. 1.695 (Hum mil, seiscentos e noventa e cinco), LOTEAMENTO JORGE TEIXEIRA - BAIRRO: JORGE TEIXEIRA; ENDEREÇO ANTERIOR: RUA TOPÁZIO, Nº 48, QUADRA Nº 15, LOTE Nº 54, LOTEAMENTO JORGE TEIXEIRA, BAIRRO JORGE TEIXEIRA (Dados da matrícula). RUA TOPÁZIO (ANTIGA RUA ANGELIM), Nº. 48, QD 8D, - BAIRRO: JORGE TEIXEIRA, conforme Certidão. IPTU: 2080565; b) CONSTRUÇÃO: Conforme CERTIDÃO DE HABITE-SE TOTAL: Nº 07702017**, datada de 09 de Novembro de 2017, assinada pelo Diretor Presidente-IMPLURB, Cláudio Guenka, pelo Vice-Presidente do IMPLURB - Telamon Firmino Neto e pela Diretora de Operações DIOP-IMPLURB - Arqt^a Urb^a Jeane da R. Mota, consta que, **foi concluída a Obra destinada ao uso RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, REGULARIZADA COM HABITE-SE EM 26/10/2017, COM 69,80M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, A QUAL OBTVEVE DEFERIMENTO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO CMDU, CONFORME DECISÃO Nº 565/2017, REGISTRADA EM ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA EM MANAUS, 09/09/2017. EDIFICAÇÃO COMPOSTA DE PAVIMENTO ÚNICO, CONTENDO: HALL DE ENTRADA, SALA, CORREDOR, 02 (DOIS) QUARTOS, COZINHA E BANHEIRO. O IMÓVEL POSSUI SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM DESTINO FINAL PARA FOSSA E SUMIDOURO. Os documentos citados foram simultaneamente digitalizados e arquivados na serventia; Valor: R\$17.000,00 (dezessete mil reais).**

CONDIÇÕES E MAIS ESPECIFICAÇÕES: Apresentou Certidão de Habite-se acima identificada, Planta de Situação e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT Simples Nº 0000005433783 - assinado pelo Responsável Técnico Freddy Toshio Koba Sakamoto - Arquiteto e Urbanista - Registro Nacional: A41561-8, encaminhados pelo Requerimento datado de 14 de Dezembro de 2017. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176WTUVN9J8M21GFJ70 - Protocolo 108347 - Livro 2 - Nº 20827 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 28/12/2017 16:19:12 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$16.78 - FUNDPAM: R\$8.39 - FUNDPGE: R\$5.04 - FARPAM: R\$8.39 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 28 de Dezembro de 2017.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

CONTINUA NA FICHA Nº

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

1A Nº
02

CNM:004176.2.0020827-63

MATRÍCULA Nº
20.827Valide aqui
este documentoQUEIROZ FORTES
OFICIAL**4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

AV.3 - 20.827 - TÍTULO: CANCELAMENTO DAS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS: Forma do Título: Ofício nº 02049/2019 - GPRES/IMPLURB (VPRESSUHAF), datado de 03 de Dezembro de 2019, simultaneamente digitalizado e arquivado na serventia, consta que: Fica(m) Cancelada(s) a(s) Cláusula(s) Resolutiva(s) relacionadas ao Título Definitivo nº 02169-05, objeto do registro R.1-20.827, em favor de: **MARIA ROSICLEIA DE CASTRO ALBUQUERQUE**, face ao pedido formulado através do Processo Administrativo nº 2019/00796/00824/000550. Estando o bem liberado de ÔNUS; Protocolo nº 120977/Data de apresentação: 03/01/2020. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC0041762JI1RQTRK2V1LA41 - Protocolo 120977 - Livro 2 - Nº 20827 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 06/01/2020 09:22:26 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$42.46 - FUNDPAM: R\$21.23 - FUNDPGE: R\$12.74 - FARPAM: R\$21.23 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 06 de janeiro de 2020.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

AV.4 - 20.827 - TÍTULO: MUDANÇA DE ESTADO CIVIL: Forma do Título: Nos termos da Certidão de Casamento, Matrícula: 004499 01 55 2013 3 00052 267 0006895 10, expedida aos 15 de Maio de 2013, no 6º Ofício de Registro Civil da Comarca de Manaus/AM, (cópia autenticada), encaminhada pelo requerimento datado de 14 de Julho de 2020, simultaneamente **digitalizados e arquivados** na serventia, constando: A mudança do estado civil da ADQUIRENTE: **MARIA ROSICLEIA DE CASTRO ALBUQUERQUE**, de solteira para "CASADA" pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com **FRANCISCO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO**, conforme consta na referida certidão; Protocolo nº 123059/Data de apresentação: 15/07/2020. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176QV45FH2V8G771K50 - Protocolo 123059 - Livro 2 - Nº 20827 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 29/07/2020 12:03:50 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$16.02 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 29 de julho de 2020.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

R.5 - 20.827 - TÍTULO: COMPRA E VENDA: Forma do Título: INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS, CONTRATO NÚMERO: 000990726-2, com efeito

CONTINUA NO VERSO



HA Nº

02V

. VERSO

CNM:004176.2.0020827-63

MATRÍCULA Nº

20.827

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

de Escritura Pública, nos termos do Parágrafo 5 acrescido do Artigo 61 da Lei 4.380 de 21.08.1964, pelo Artigo Primeiro da Lei 5.049 de 29.06.1966 e também pela Lei 9.514 de 20.11.1997, passado na cidade de São Paulo, aos **21 de Maio de 2020**, apresentado em **03** vias, uma das quais fica arquivada na serventia, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi transferido, pelos **VENDEDORES/TRANSMITENTES: MARIA ROSICLEIA DE CASTRO ALBUQUERQUE**, autônoma, filha de Oldemar da Silva Albuquerque e Maria Miracy de Castro Albuquerque, portadora da C.I. RG nº 09758313/SESP-AM, e do CPF nº 384.691.202-63, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com **FRANCISCO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO**, autônomo, portador da C.I. RG nº 0540682420140/SESP-MA, e do CPF nº 321.378.772-87, filho de Tereza Ribeiro da Conceição, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Topazio, número 48 - Jorge Teixeira; aos **ADQUIRENTES: ALDAIR CUNHA DE SOUZA**, analista de suporte, filho de Altacilio Oliveira de Souza e Maria Marlene da Cunha Palheta, portador da C.I. RG nº 1924206-9/SESP-AM, e do CPF nº 928.686.302-00, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com **GEUSA RODRIGUES TELLES DE SOUZA**, autônoma, filha de Gasparino Teles de Souza e Esterionice Rodrigues da Luz, portadora da C.I. RG nº 2037012-1/SESP-AM, e do CPF nº 973.913.362-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Joaquim Pascoa, número 273, Nova Floresta, Tancredo Neves; **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$143.000,00; VALOR DE COMPRA E VENDA: R\$143.000,00**, que será pago da seguinte forma: **POUPANÇA/ENTRADA: A) RECURSOS PRÓPRIOS: R\$11.055,00; B) F.G.T.S.; R\$ 7.535,00; VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$124.410,00. Avaliado pela Base de Cálculo da SEMEF em R\$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). O Imposto de Transmissão: Foi pago no Banco Brasileiro de Descontos S/A, em 08/07/2020, conforme Validação de Pagamento de ITBI nº 3429/2020, anexa ao Contrato. Composição de Renda 100% para ALDAIR CUNHA DE SOUZA; DOI: Encaminhada pela Serventia; Protocolo nº 123004/Data de apresentação: 10/07/2020. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176OX68P6KDM3Z1HG03 - Protocolo 123004 - Livro 2 - Nº 20827 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 29/07/2020 12:04:45 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$80.49 - FUNDPAM: R\$40.25 - FUNDPGE: R\$24.15 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$40.24 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 29 de julho de 2020.**

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores

SUBSTITUTALEGAL

R.6 - 20.827 - TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Forma do Título: Pelo mesmo título, do Registro R.5-20.827, consta que: os **ADQUIRENTES** ora **DEVEDORES/FIDUCIANTES: ALDAIR CUNHA DE SOUZA** e sua cônjuge

CONTINUA NA FICHA Nº

HA Nº
03

CNM:004176.2.0020827-63

MATRÍCULA Nº
20.827Valide aqui
este documentoQUEIROZ FORTES
OFICIAL**4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

GEUSA RODRIGUES TELLES DE SOUZA, já qualificados, se confessam deverem ao **CREDOR: BANCO BRADESCO S.A.**, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o número 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, representado por Bárbara Krystie V. Pinto - 170109 e Luis Paulo F. Borges - 111.456; o **VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$124.410,00; VALOR LÍQUIDO A LIBERAR: R\$131.945,00; CONTA CORRENTE DEVEDOR: C/C: 56640-3 - AGÊNCIA: 3053-8, B.ADRIANOPOLIS-UMA - BANCO: 237; PRAZO REEMBOLSO: 360 MESES; VALOR DA TAXA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS - R\$25,00; VLR TARIFA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E SUBST. GARANTIA: R\$3.100,00; VALOR DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO NA DATA DA ASSINATURA: R\$1.087,89; TAXA DE JUROS NOMINAL E EFETIVA: 7,16% A.A - 7,40% A.A; SEGURO MENSAL MORTE/INVALIDEZ PERMANENTE - R\$20,75; SEGURO MENSAL DANOS FÍSICOS IMÓVEL: R\$9,37; VALOR DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA ASSINATURA - R\$1.118,01; DATA PREVISTA PARA VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 21/06/2020; A - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE - SAC; B - RAZÃO DE DECRÉSCIMO MENSAL (RDM) - R\$2,06; CONTA CORRENTE PARA CRÉDITO DO VENDEDOR: C/C: 0 - AGÊNCIA: 0-0 - BANCO: 0; FORO ELEITO: MANAUS/AM; SEGURADORA: BRADESCO AUTO/RE CIA. DE SEGUROS - APOLICE: 13; VALOR TOTAL FINANCIADO (FINANCIAMENTO + DESPESAS) R\$124.410,00; VALOR TOTAL DAS DESPESAS FINANCIADAS: R\$0,00; DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, aliena(m) ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997; Por força do instrumento o(a,s) devedor(a,s) cede(m) e transfere(m) ao credor, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da Lei, e obriga-se, por si e seus sucessores, a fazer(em) a Alienação Fiduciária sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da Lei; Mediante o registro no competente registro de imóveis, do contrato, efetiva-se o desdobramento da posse, tornando-se o(a,s) Devedor(a,s) possuidor(a,s) diretos e, o Credor possuidor indireto e proprietário fiduciário do imóvel objeto da garantia fiduciária; **DA MORA:** Quaisquer quantias devidas pelo(a,s) devedor(a,s) por força do instrumento, vencida e não paga, serão atualizadas monetariamente, "PRO-RATA DIE", desde a data do vencimento até a data**

CONTINUA NO VERSO



HA Nº

03V

VERSO

CNM:004176.2.0020827-63

MATRÍCULA Nº

20.827

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

do efetivo pagamento, pelo índice utilizado para atualização do saldo de depósito em caderneta de poupança livre, (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, em igual período ou por qualquer outro índice que vier a ser adotado para a finalidade da Cláusula pelo órgão competente do Governo Federal, com vigência na época de vencimento de cada encargo mensal; Os encargos da dívida serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, da seguinte forma: Juros remuneratórios as mesmas taxas previstas no Instrumento, incidente sobre o valor da dívida; - Juros Moratórios a Taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o valor da dívida, acrescido dos juros remuneratórios; Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido. Ficando as partes obrigadas a cumprirem com todas as condições descritas no contrato. **Protocolo nº 123004/Data de apresentação: 10/07/2020. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176FN81G8TKQRUK2M61 - Protocolo 123004 - Livro 2 - Nº 20827 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 29/07/2020 12:04:44 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$80.49 FUNDPAM: R\$40.25 - FUNDPGE: R\$24.15 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$40.24** Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 29 de julho de 2020.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTALEGAL

R.7 - 20.827 - TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Forma do Título: Nos termos do Artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/1997, o **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, representado por seu advogado, Aureo Oliveira Neto, OAB/DF 21.603 - CPF 038.356.836-67, contido no Requerimento de Consolidação da Propriedade Fiduciária de Imóvel, passado na Cidade de Brasília/DF, aos 08 de Maio de 2025, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa ao **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS, CONTRATO NÚMERO: 000990726-2**, passado na cidade de São Paulo, aos 21 de Maio de 2020, consolida para si a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em conformidade com a citada legislação e cláusulas do próprio Contrato, simultaneamente digitalizados e arquivados na Serventia. **Valor Declarado da Operação: R\$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Avaliado pela Base de Cálculo da SEMEF em R\$181.801,82 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos). Imposto de Transmissão: Foi pago**

CONTINUA NA FICHA Nº



14

CNM:004176.2.0020827-63

MATRÍCULA Nº
20.827Valide aqui
este documentoQUEIROZ FORTES
OFICIAL**4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

no Bco do Brasil S/A, em 07/05/2025, conforme **Validação de Pagamento de ITBI Nº 2117/2025**, anexa. **"Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, nos termos da IN/RFB, conforme Art. 41 - Parágrafo Único do Provimento Nº 278/2016-CGJ/AM"; PROTOCOLO Nº 155435 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 12/05/2025. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0041767SH3X7DS43QHNG56 - Protocolo 155435 - Livro 2 - Nº 20827 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 29/05/2025 10:57:04 - Emitido por Jose Gabriel Cruz da Costa - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320.76 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$213.84 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 29 de Maio de 2025.**

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
Substituta Legal

AV.8 - 20.827 - TÍTULO: REALIZAÇÃO DE LEILÕES: Forma do Título: Nos termos da Ata de 1º Público Leilão (com fulcro na Lei 9.514/97), passada na Cidade de Porto Alegre/RS, aos 22 de Julho de 2025, e da Ata de 2º Público Leilão (com fulcro da Lei 9.514/97, passada na Cidade de Porto Alegre/RS, aos 24 de Julho de 2025, ambas às 09h00, ON-LINE através do on-line do site: <https://www.pestanaleiloes.com.br>, pelo Leiloeiro Oficial, a Liliamar Fátima Parmeggiani Pestana Marques Gomes, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 168/00, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, foram realizados os Públicos Leilões, e que, encerrados os pregões, constatou-se não haver licitantes para o imóvel. Os documentos inicialmente citados foram encaminhados a Serventia pelo Requerimento passado na Cidade de Porto Alegre/RS, aos 24 de Julho de 2025, do Banco Bradesco S/A, representado por seus procuradores infra-assinados no referido documento. Os documentos citados ficam digitalizados e arquivados na Serventia. PROTOCOLO Nº 157866 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/08/2025. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176QDAEBTV531XPWG70 - Protocolo 157866 - Livro 2 - Nº 20827 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 19/08/2025 12:31:29 - Emitido por Jose Gabriel Cruz da Costa - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$45.93 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$30.62 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 19 de Agosto de 2025.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

AV.9 - 20.827 - TÍTULO: CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MND3D-FCB2S-GA878-UUEA2>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



MA Nº
- VERSO

CNM:004176.2.0020827-63

MATRÍCULA Nº
20.827

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Forma do Título: Nos termos do Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida, passado na Cidade de Porto Alegre/RS, aos 24 de Julho de 2025, documento assinado no Assinador Registro de Imóveis do Brasil, **simultaneamente digitalizado e arquivado na Serventia**, consta que o **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado, autoriza o **CANCELAMENTO** da Alienação Fiduciária, objeto do Registro **R.6 - 20.827**, face a quitação da dívida em nome da **DEVEDORA: ALDAIR CUNHA DE SOUZA - CPF nº 928.686.302-00 e GEUSA RODRIGUES TELLES DE SOUZA - CPF nº 973.913.362-20. PROTOCOLO Nº 158329 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 19/08/2025. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC004176E35LM0MWBPJ9QM53 - Protocolo 158329 - Livro 2 - Nº 20827 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 19/08/2025 12:35:26 - Emitido por Jose Gabriel Cruz da Costa - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$94.62 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$63.08 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 19 de Agosto de 2025.**

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

Certidão Narrativa/Inteiro Teor extraída de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei 6015/73. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT004176USD0SJDHGORM7004 - Pedido: 163034 - Data/Hora de utilização: 05/09/2025 11:08:21 - Emitido por Yolanda Ketleen Leite Garlorth - FUNETJ: R\$14.33 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$4.78 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. O referido é verdade e dou fé. Manaus, 05 de setembro de 2025.
O Oficial



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MND3D-FCB2S-GA878-UUEA2>

CONTINUA NA FICHA Nº